



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

al

Ofício n°. 914/08.

Formosa do Oeste, 14 de março de 2008.

Ilm°. Sr.

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Fone 41-3350-1616

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n°. - Centro Cívico

80530-910-Curitiba (PR)

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao Anexo I da Instrução Normativa n°. 19/2008, de 17 de janeiro de 2008, cumpre-nos encaminhar anexo a V. Ex^{a.}, a Prestação de Contas deste Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2007, para análise e deliberação por parte dos Conselheiros dessa Corte de Contas.

Respeitosamente

Milton Penido
PRESIDENTE

Luciana Aparecida Martins de Lima
Técnico Contábil CRC/PR n°. 039979/0

Protocolo TC-PR: **18160-4/08**

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Dt/Hr: 08/04/2008 - 16:50 Ofic.: 914/08



al



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

03

ÍNDICE

Documento	Folhas
Ofício nº. 624/07 encaminhando a prestação de contas...	02
Índice denominação e paginação documentos.....	03
Certificado de Regularidade do Contabilista.....	04
Extrato evidenciando o saldo em 31/12/2007.....	05
Extrato evidenciando o saldo em 31/12/2007.....	06
Extrato evidenciando o saldo em 31/12/2007.....	07
Extrato bancário regularização c/corrente 9.738-1.....	08
Extrato bancário c/c 5006-7 consignação INSS.....	09
Extrato bancário c/c 5776-2 INSS Parte/Patronal.....	10
Carta BB atestando existências c/c e saldos 31/12/06...	11
Indicação das contas correntes.....	12
Guia de Recolhimento nº. 367/2008 (devolução excesso te- To máximo c/folha de pagamento § 1º art. 29ª CF).....	13
Relatório do Controle Interno.....	14 a 16

04

CRCPR**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nº 215181

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista abaixo identificado(a) encontra-se em situação **REGULAR** perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o(a) profissional.

DADOS DO(A) CONTABILISTA**CRC Nº: PR-039979/O****NOME: LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA****CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE****CPF: 682.337.019-04****DATA DE REGISTRO: 17/11/1997****FINALIDADE****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****EMITIDO EM****12/03/2008 - 13:46 h****O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30(TRINTA) DIAS.**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução CRCPR Nº 497/2000.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no endereço: <http://www.crcpr.org.br>, através do código **215181.8Y4K1.6U7Q5**.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

05



Auto-Atendimento
 Extrato conta corrente

BP65101342426157003
 10/03/2008 13:47:21

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
 Conta: 9738-1 CAM MUN FORMOSA DO OESTE
 Período solicitado: 01/12/2007 a 31/12/2007

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2007		SALDO ANT.			6.301,51 C
06/12/2007		Cheque	851678	120,00 D	6.181,51 C
17/12/2007		Transferência on line	554509000005573	2.000,00 C	8.181,51 C
19/12/2007		Transferência on line	554509000005573	23.054,67 C	
19/12/2007		Transferência on line	554509000005573	13.870,02 C	45.106,20 C
20/12/2007		Cheque	851693	609,00 D	
20/12/2007		Cheque	851701	350,00 D	
20/12/2007		Cheque	851702	1.110,80 D	
20/12/2007		Cheque	851704	1.311,92 D	
20/12/2007		Pagamento a Fornecedores	29177	1.632,33 D	
20/12/2007		Folha de Pagamento	29178	14.193,71 D	25.898,44 C
21/12/2007		Cheque	851679	609,00 D	
21/12/2007		Cheque	851686	4.434,74 D	
21/12/2007		Cheque	851687	2.077,71 D	
21/12/2007		Cheque	851688	597,69 D	
21/12/2007		Cheque	851690	286,90 D	
21/12/2007		Cheque	851691	182,39 D	
21/12/2007		Cheque	851692	265,00 D	
21/12/2007		Cheque	851695	52,80 D	
21/12/2007		Cheque	851706	120,00 D	
21/12/2007		Cheque	851707	77,73 D	
21/12/2007		Cheque	851710	200,00 D	16.994,48 C
24/12/2007		Cheque	851709	52,00 D	
24/12/2007		Cheque Compensado	851705	163,00 D	
24/12/2007		Cheque Compensado	851708	59,90 D	16.719,58 C
26/12/2007		Cheque	851689	3.338,63 D	13.380,95 C
27/12/2007		Cheque	851711	60,00 D	
27/12/2007		Cheque	851712	1.563,22 D	
27/12/2007		Cheque Compensado	851713	1.036,73 D	10.721,00 C
28/12/2007		Cheque	851685	2.415,40 D	
28/12/2007		Cheque	851714	190,39 D	
28/12/2007		Cheque Compensado	851694	3.115,42 D	
28/12/2007		Cheque Compensado	851703	715,30 D	4.284,49 C
31/12/2007		Tarifa Pag Forn Créd Cta	910589265	9,00 D	
31/12/2007		Tar Pag Salár Créd Conta	910589265	39,00 D	
31/12/2007		SALDO			4.236,49 C

OBSERVACOES:

MULHER - NO SEU DIA E EM TODOS OS DIAS DO ANO
 O BB EH TODO SEU. PARABENS.

06



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65101342426157004
10/03/2008 13:49:11

Cliente - Conta atual

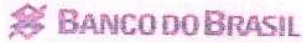
Agência: 4509-8
Conta: 5006-7 C M F OESTE CONSIGNACOES
Período solicitado: 01/12/2007 a 31/12/2007

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2007		SALDO ANT.			2.464,01 C
18/12/2007		Cheque	850042	1.206,58 D	1.257,43 C
19/12/2007		Transferência on line	554509000005573	1.206,58 C	2.464,01 C
31/12/2007		SALDO			2.464,01 C

OBSERVACOES:

MULHER - NO SEU DIA E EM TODOS OS DIAS DO ANO
O BB EH TODO SEU. PARABENS.

Transação efetuada com sucesso por: J2944049 MIGUEL ASCENCIO NABARRO



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65101342426157005
10/03/2008 13:50:09

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
Conta: 5776-2 CAM M FORMOSA OESTE INSS
Período solicitado: 01/12/2007 a 31/12/2007

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2007		SALDO ANT.			5.303,76 C
18/12/2007		Cheque	850006	2.462,53 D	2.841,23 C
19/12/2007		Transferência on line	554509000005573	2.462,53 C	5.303,76 C
31/12/2007		SALDO			5.303,76 C

OBSERVAÇÕES:

MULHER - NO SEU DIA E EM TODOS OS DIAS DO ANO
O BB EH TODO SEU. PARABENS.

Transação efetuada com sucesso por: J2944049 MIGUEL ASCENCIO NABARRO

08



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65191553190396005
19/02/2008 16:02:32

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
Conta: 9738-1 CAM MUN FORMOSA DO OESTE
Período solicitado: 1/2008

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2007		SALDO ANT.			4.236,49 C
02/01/2008		Cheque	851717	2.450,00 D	1.786,49 C
03/01/2008		Cheque Compensado	851716	103,12 D	1.683,37 C
07/01/2008		Cheque	851680	609,00 D	
07/01/2008		Cheque	851718	336,37 D	738,00 C
08/01/2008		Cheque Compensado	851715	701,00 D	37,00 C
11/01/2008		Cheque Compensado	851696	37,00 D	0,00
21/01/2008		Transferência on line	554509000115001	27.154,19 C	27.154,19 C
22/01/2008		Pagamento a Fornecedores	8521	1.843,23 D	25.310,96 C
24/01/2008		Aviso de Débito	3314	9.566,09 D	
24/01/2008		Aviso de Débito	3315	7.426,67 D	8.318,20 C
25/01/2008		Cheque	851719	383,28 D	
25/01/2008		Cheque	851720	700,13 D	7.234,79 C
28/01/2008		Transferência on line	554509000115001	3.500,00 C	
28/01/2008		Cheque	851722	2.589,08 D	8.145,71 C
29/01/2008		Cheque	851723	286,90 D	
29/01/2008		Cheque	851725	165,26 D	7.693,55 C
30/01/2008		Cheque	851721	1.544,57 D	6.148,98 C
31/01/2008		Tarifa Pag Forn Créd Cta	910589265	12,00 D	
31/01/2008		SALDO			6.136,98 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 16.02.2008
DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 29 - 38 - 40

Transação efetuada com sucesso por: J2944049 MIGUEL ASCENCIO NABARRO

09



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65191553190396004
19/02/2008 16:01:10

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
Conta: 5006-7 C M F OESTE CONSIGNACOES
Período solicitado: 1/2008

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2007		SALDO ANT.			2.464,01 C
18/01/2008		Cheque	850043	2.464,01 D	0,00
21/01/2008		Transferência on line	554509000115001	2.721,21 C	2.721,21 C
31/01/2008		SALDO			2.721,21 C

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 16.02.2008
DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 29 - 38 - 40

Transação efetuada com sucesso por: J2944049 MIGUEL ASCENCIO NABARRO

70



Auto-Atendimento
Extrato conta corrente

BP65191553190396003
19/02/2008 16:00:10

Cliente - Conta atual

Agência: 4509-8
Conta: 5776-2 CAM M FORMOSA OESTE INSS
Período solicitado: 1/2008

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2007		SALDO ANT.			5.303,76 C
18/01/2008		Cheque	850008	5.303,76 D	0,00
21/01/2008		Transferência on line	554509000115001	7.124,60 C	7.124,60 C
31/01/2008		SALDO			7.124,60 C

OBSERVAÇÕES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 16.02.2008
DEZENAS SORTEADAS 12 - 20 - 21 - 29 - 38 - 40

Transação efetuada com sucesso por: J2944049 MIGUEL ASCENCIO NABARRO

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara

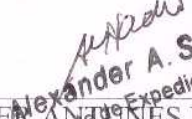
Em atenção ao seu ofício nº 875/2008, atestamos por meio deste, a existência das contas correntes nº 9.738-1, 5.006-7 e 5.776-2, de titularidade da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, e informamos o saldo das mesmas conforme abaixo:

Conta Corrente	Saldo em 31/12/2007
9.738-1.....	R\$ 4.236,49 ✓
5.006-7.....	R\$ 2.464,01 ✓
5.776-2.....	R\$ 5.303,76

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA FORMOSA DO OESTE – PR
CNPJ 00.000.000/5543-32


Alexander A. Santos
Gerente de Expediente
ALEXANDER ANTONIO DOS SANTOS
Gerente de Modulo Un.

Ilmo Senhor
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

12

INDICAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES

9.738-1 Conta Movimento

5.006-7 Conta Consignação INSS, IRRF, etc,

5.776-2 Conta INSS (parte patronal)

Luciana M de Lima
Luciana Aparecida Martins de Lima
CPF 682.337.019-04
RG 5.818.223-0
Técnico Contábil - CRC/PR nº 039979/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DÉBITOS 367 / 2008

PROPRIETÁRIO MILTON PENIDO
CPF/CNPJ N°. 095.499.789-15
ENDEREÇO AVEN BELO HORIZONTE

n°. 122

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

DATA DE EMISSÃO 31/03/2008
DATA DE VALIDADE 31/03/2008

N°.CAD. 11310

VALOR TOTAL R\$... 202,02

81640000002-1 02021598200-8 80331000000-2 00003670989-





Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

14

RELATORIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2007

1. Implantação do Controle e Histórico Legal

O processo de criação iniciou-se no mês de agosto de 2007 quando a presidência incumbiu o Procurador Jurídico e o Assessor Parlamentar, Doutores Luiz Carlos Ricatto e Ismael Donizete Petrucci para a elaboração do projeto de lei. No mesmo mês reuniram-se três vezes com os membros da Mesa Diretora culminando com a entrega da minuta do diploma.

Em 5 de setembro de 2007 foi concluído a elaboração do projeto de lei que instituindo o Controle Interno na Câmara Municipal de Formosa do Oeste. O senhor presidente na primeira sessão ordinária seqüente realizada no dia 10 do mesmo mês, determinou sua leitura no expediente, e na seqüência distribuiu às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, bem como a de Finanças e Orçamento para análise e emissão dos respectivos pareceres temáticos. Posteriormente foi incluído na pauta da ordem do dia da sessão do dia 14 também do mês de setembro, para deliberação no plenário, o qual foi aprovado em turno único nos moldes do art. 27 da LOM Lei Orgânica Municipal, por sete votos favoráveis e um voto contrário.

Por fim, no dia 26 do mês setembro Sua Excelência Senhor José Roberto Coco Prefeito Municipal sancionou o referido projeto transformando-se na Lei nº. 459/07, com a Súmula: Institui o Controle Interno na Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências, publicada no órgão oficial do Município, Jornal O Paraná da cidade de Cascavel, Paraná.

2. Relação de Servidores

Wanderley Soares de Lima, matrícula nº. 23-0, RG 1.472.252-1, CPF 284.367.689-49, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo", nomeado para exercer a função de Controlador Interno em 1º de outubro de 2007.

3. Programa de Trabalho e as Ações desenvolvidas

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

15

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos p/o período	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não houve
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatorio	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação Contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (6,00%)
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (0,90%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6,00%)	Regular (5,13%)
Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Irregular (70,03%)

4. Considerações relevantes e medidas recomendadas



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

16

Os trabalhos foram desenvolvidos em harmonia com os diversos setores, tais como Contabilidade, Recursos Humanos, Procuradoria Jurídica, Presidência. Ao evidenciar as fragilidades, (gastos com telefone, combustível, diárias, etc), procurou-se antes de qualquer medida administrativa recomendação, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas no intuito de diminuição desses gastos. O que foi muito bem aceita e entendida por parte do ordenador de despesa da Câmara.

Temos ciência da importância de nosso papel também no aspecto de assessoramento do Gestor da Edilidade, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-lo no aspecto técnico da melhor forma possível.

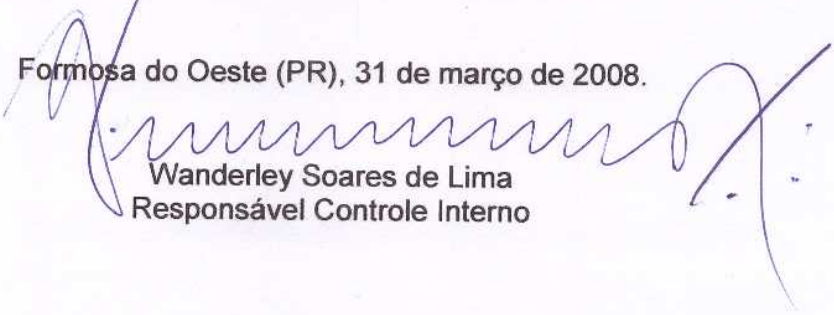
O trabalho diário buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, empenhos, relatórios da contabilidade, outros atos da administração, enfim conduta dos gestores e servidores, operacionalidade da edilidade e zelando pela coisa pública.

Na apuração do quantum gastos com a folha de pagamento teto máximo 70% (§ 1º, art. 29A da Constituição Federal) foi constatado que a Câmara excedeu-se na porcentagem de 0,03 do permitido, ou seja ultrapassou a importância de R\$ 202,02 (duzentos e dois reais e dois centavos). Levamos tal situação ao ordenador de despesa, recomendando-o a devolução do valor detectado ao tesouro municipal. Ainda foi recomendado também ao atual gestor que mande o setor responsável Recursos Humano calcular os 70% (setenta por cento) e baixar ato fixando os limites com gasto com folha de pagamento no corrente exercício. Encerrando o assunto o gestor responsável pelas aludidas contas efetuou devolução do excesso do gasto junto aos cofres municipais, doc. 13.

CONCLUSÃO

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório realizados pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste, durante o exercício financeiro de 2007, dos quais atesto a regularidade, nos termos da documentação e parecer que mantereí arquivado junto a Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com o ordenador de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº. 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

Formosa do Oeste (PR), 31 de março de 2008.


Wanderley Soares de Lima
Responsável Controle Interno



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná



ENCERRAMENTO DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

Número de Volume: 1

Número de Folhas: 16

Luciana M. Lima

Luciana Aparecida Martins de Lima



Câmara Municipal de

Estado do Paraná - CNPJ

e-mail: formosa.camara@pr.gov.br

Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - CEP 8



— CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Paraná - CNPJ 80 403 330/000

Av. Brasília n.º 131 - ☎ (44) 526-1131 -

Exm.º Sr.

Conselheiro **Nestor Baptista**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do E

Fone 041-3350-1616

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º. - Cer

80530-910-Curitiba/PR





Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo



PROCESSO N.º

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, para fins de controle de prazo, este documento foi postado na agência do correio da origem no dia 31/03/2008, conforme envelope da ECT, anexo.

DEAP, em 08/04/2008


LUIZ ANTONIO PEREIRA DE FREITAS

Matrícula n.º. 50369-0

DP



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 5024/08

Processo nº : 181604/08

Data e hora da distribuição : 09/04/2008 16:21:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Interessado : MILTON PENIDO


Exercício : 2007

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 2088/08, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno

Relator : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos :

DP, em 09/04/2008


Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo



Processo nº. 181604/08

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos 10 dias do mês de 04 do ano de 2008, faço a remessa deste Processo à DCM, contendo:

01 VOLUME(S), com 21 folhas numeradas;
X APENSO(S) e
X ANEXO(S).

facassoli
CLEUSA BAIS LEAL

Diretora DP

Matrícula 51.032-7

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Aos 10 dias do mês de 04 do ano de 2008, nesta **Diretoria de Contas Municipais**, recebi este processo da D.P.

Raquel Bernardo da Silva
Raquel Bernardo da Silva

Matric - 50.162-0

5-380 72 11AM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º: 181604/08 - TC

Origem :CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Assunto :PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

Instrução n.º: 1850/08 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE.
Prestação de Contas do exercício de 2007. Primeiro Exame.
Contas com Irregularidades Materiais e Ressarcimento de Valores.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2007.

Consoante a sistemática adotada para a apresentação do resultado da análise técnica do referido procedimento, a presente Instrução apresenta a demonstração das principais peças da execução orçamentária, financeira e patrimonial coletadas dos dados que compõem as demonstrações contábeis exigidas pela Lei n° 4320/64 e pelas exigências da Lei Complementar n° 101/00, sendo as informações extraídas do banco de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal. São apresentadas, ainda, as demais informações resultantes da avaliação dos pontos de controle atinentes à aplicação das normas legais e princípios constitucionais.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Controle Interno	WANDERLEY SOARES DE LIMA	284.367.689-49	01/10/2007	31/12/2007	
Presidente da Câmara	MILTON PENIDO	095.499.789-15	01/01/2007	31/12/2007	

Responsável pela tesouraria	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	870.075.259-20	01/01/2007	31/12/2007	
Técnico em Contabilidade	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	682.337.019-04	01/01/2007	31/12/2007	039979/0

1 - ELEMENTOS DO PROCESSO

De acordo com as Instruções Normativas nºs 11/2007 e 19/2008, o Processo deve estar composto pelos elementos a seguir e pelos dados informatizados do Sistema de Informações Municipais - SIM. Portanto, são destes elementos que resultam as informações aqui apresentadas.

1.1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O processo está composto pelos documentos discriminados no Anexo da Instrução Normativa referida, cuja relação de atendimento acha-se discriminada no título de 4.3.a - Relação de Documentos da Prestação de Contas, desta Instrução.

1.2 - DADOS INFORMATIZADOS

- a - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Acompanhamento Mensal - SIM-AM.
- b - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Prestação de Contas Anual - SIM-PCA.
- c - Sistema de Informações Municipais - Módulo de Atos de Pessoal.

1.3 - DOS RELATÓRIOS FISCAIS EXIGIDOS PELA LC Nº 101/2000

- a - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária.
- b - Relatório de Gestão Fiscal.

2 - ESCOPO DA ANÁLISE

Com base no exame do conjunto processual composto dos elementos descritos no título 1, foram analisados os seguintes aspectos:



2.1 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

- a - Legalidade das alterações Orçamentárias.
- b - Abertura de crédito especial mediante indicação da Lei Orçamentária como instrumento legal autorizatório.

2.2 - ASPECTOS FINANCEIROS

- a - Movimentação de Recursos em Instituição Financeira Privada.
- b - Saldos em relação às posições apresentadas nos Extratos das Instituições Bancárias.
- c - Valores consignados em favor do INSS e RPPS e não repassados aos órgãos credores.
- d - Não comprovação da existência de depósitos, em contas bancárias ou no caixa, dos recursos contabilizados em disponibilidades.
- e - Contabilização das despesas processadas no exercício de 2006, declaradas pela gestão 2005/2008 na conta contábil 4.07.01.00.00.00 Responsáveis por Despesas não Empenhadas.

2.3 - ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

- a - Despesa com Pessoal.
- b - Existência de Irregularidade nas conclusões da Análise da Gestão Fiscal.
- c - Existência de Irregularidade com aplicação de multa nas conclusões da Análise da Gestão Fiscal,

2.4 - OUTROS ASPECTOS

- a - Remuneração dos Agentes Políticos.
- b - Encargos do Regime Geral de Previdência.
- c - Encargos do Regime Próprio de Previdência.
- d - Acréscimo da conta contábil "Responsáveis por Despesas não Empenhadas".
- e - Precatórios Judiciais - pagamentos e inscrição na dívida fundada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



2.5 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Independente das informações prestadas através do sistema informatizado, os aspectos a seguir elencados, em função de suas peculiaridades, somente poderão ser verificados em procedimentos de auditoria, o que envolve grande volume de documentos, tornando impraticável que componham o processo de prestação de contas ora em análise:

- a - Despesa com publicidade;
- b - Licitações;

Portanto, fica reservada para oportunas inspeções "in loco" a emissão de opinião sobre eventuais constatações envolvendo questões atinentes às referidas áreas.

3 - RELATÓRIO

Este título contém as principais peças da execução orçamentária, financeira e patrimonial, além dos demonstrativos de atendimento das exigências legais e constitucionais, coletadas dos dados informatizados enviados através dos sistemas SIM-AM e SIM-PCA.

3.1 - ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1.a) - ORÇAMENTO ANUAL

a) Aprovado pela Lei Municipal nº	427/2006	
b) Receita Prevista	0,00	
c) Despesa Fixada	500.000,00	
d) Correção do Orçamento - Decretos nº	não houve	
e) Receita para	500.000,00	
f) Despesa para	500.000,00	
g) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	5,00%
	Utilizado Total	0,92%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	0,92%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.1.b) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 427/2006
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

<i>Créditos Adicionais</i>	<i>R\$</i>
Créditos Suplementares	4.600,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	4.600,00

<i>Recursos Indicados</i>	<i>R\$</i>
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	4.600,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	4.600,00

3.1.c) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Déficit	500.000,00	464.138,56	-35.861,44
TOTAL	500.000,00	464.138,56	-35.861,44
Transferências Recebidas		464.146,76	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		928.285,32	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	500.000,00	464.138,56	-35.861,44
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	500.000,00	464.138,56	-35.861,44
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	500.000,00	464.138,56	-35.861,44
Transferências Financeiras		0,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		464.138,56	

3.1.d) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	485.060,00	452.629,11	-32.430,89
Pessoal e Encargos	387.260,00	375.264,33	-11.995,67
Material de Consumo	28.200,00	14.882,62	-13.317,38
Serviço de Terceiros	50.000,00	42.904,16	-7.095,84
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	19.600,00	19.578,00	-22,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



DE CAPITAL	14.940,00	11.509,45	-3.430,55
Equipamentos e Material Permanente	7.740,00	4.749,00	-2.991,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.200,00	6.760,45	-439,55
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	500.000,00	464.138,56	-35.861,44

3.2 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.2.a) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	464.138,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	534.224,11	534.055,87
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	464.146,76	0,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	5.009,64	5.303,76
Bancos Conta Vinculada	2.581,69	2.464,01
TOTAIS	1.005.962,20	1.005.962,20

3.2.b) - BANCOS COM QUE A ENTIDADE OPERA CONTAS

<i>Nome do Banco</i>	<i>Número da Agência</i>
BANCO DO BRASIL S.A.	4509

3.3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.3.a) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	464.138,56
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	11.509,45	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	464.146,76	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	11.517,65
TOTAL	475.656,21	475.656,21

3.3.b) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		7.767,77
DISPONÍVEL		7.767,77
Caixas	0,00	
Bancos	5.303,76	
Bancos Conta Vinculada	2.464,01	
REALIZÁVEL		0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	
Devedores Diversos	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00	
Depósitos Judiciais	0,00	
Créditos Intergovernamentais	0,00	
Responsáveis Por Despesas Não Empenhadas	0,00	
Responsáveis Por Interferências Financeiras Não Repassadas	0,00	
Responsáveis Por Diferenças em c/c Bancária a Apurar	0,00	
Outras Contas Pendentes	0,00	
ATIVO PERMANENTE		17.416,00
Bens Móveis	16.088,00	
Bens Imóveis	0,00	
Bens de Natureza Industrial	0,00	
Bens em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	1.328,00	
Almoxarifado	0,00	
Créditos	0,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Títulos e Valores	0,00	
SALDO PATRIMONIAL		
Passivo Real a Descoberto		50.242,45
COMPENSADO		1.061,00
TOTAL DO ATIVO		76.487,22

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		7.767,77
Restos a Pagar	5.303,76	
Serviço da Dívida a Pagar	0,00	
Débitos de Tesouraria	0,00	
Depósitos	2.464,01	
Contas Pendentes	0,00	
PASSIVO PERMANENTE		67.658,45
Dívida Fundada Interna Por Contratos	0,00	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	67.658,45	
Dívidas Oriundas de Precatórios	0,00	
Dívida Fundada Externa	0,00	
Outras Exigibilidades	0,00	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		0,00
COMPENSADO		1.061,00
TOTAL DO PASSIVO		76.487,22

3.4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

3.4.a) - PONTOS DE CONTROLE OBTIDOS DO SISTEMA DE ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

<i>Descrição do Ponto</i>	<i>Resposta</i>
O Poder extrapolou o limite para despesa total com pessoal até o primeiro quadrimestre do exercício de 2007, e não retornou ao limite nos dois quadrimestres subseqüentes.	Não

3.4.b) - DESPESAS COM PESSOAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.185.460,69
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	369.184,75
PERCENTUAL DESPENDIDO (31/12/2007)	5,14

3.5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

3.5.a) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	3059/2005 - DCM
Processo nº	436420/04

3.5.b) - VALORES FIXADOS

CARGO	FIXADO	VALOR FIXADO	VALOR EM 31/12/2006
PRESIDENTE DA CÂMARA	SIM	1820.00	1.928,65
VEREADOR	SIM	1320.00	1.398,80

3.5.c) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2007 - (V. Acórdão 1309/06 - TC)

MÊS	PORCENTUAL
Abril	2.78

3.5.d) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE DA CÂMARA	1.982,27
VEREADORES	1.437,69

3.5.e) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		137.551,20
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		17.193,90
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	20 %	28.015,20
Subsídio Presidente		23.706,72
Sessão Extraordinária :		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		195.122,08
% Receita Orçamentária	5 %	2,59
Limite Colegiado		305.504,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.5.f) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
MILTON PENIDO/VEREADOR	0,00

3.5.g) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
VALMIR CARDOZO PEREIRA/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
FRANCISCO COCO SOBRINHO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
MIGUEL ASCENCIO NABARRO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
JOSE PAIXAO DOS SANTOS/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
AGOSTINHO PARRALES FILHO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
MILTON PENIDO/PRESIDENTE DA CÂMARA	23.626,38	23.706,72	80,34

3.6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

3.6.a) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2006	6.588.797,22
Limite Percentual x Faixa de População	8,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2007	527.103,78
Valor Total de despesa realizada em 2007	464.138,56
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	464.138,56
Percentual Aplicado	7,04
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3.6.b) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2007	527.103,78
Teto máximo para folha(70%)	368.972,65
Despesa realizada com folha de pagamento	375.264,33
(-) Obrigações Patronais	65.128,45
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	310.135,88
Percentual Aplicado	58,84
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

4 - RESULTADO DA ANÁLISE

Tendo por base o escopo de análise delimitado nos termos do título 2, desta Instrução, relaciona-se na seqüência os itens de verificação cuja análise resultou em ressalva ou irregularidade face à aplicação dos critérios técnicos e legais.

4.1 - DAS RESSALVAS

Face à verificação dos pontos de controle aplicáveis, a análise técnica não constatou a existência de situações que devam ser objeto de ressalva na presente prestação de contas.

4.2 - DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

4.2.a) OUTROS ASPECTOS LEGAIS

Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

Constituição Federal, art. 37, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2055 do Tribunal de Contas

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado abaixo, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária. Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo. Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa do Ordenador da despesa, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura; b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
VALMIR CARDOZO PEREIRA/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
FRANCISCO COCO SOBRINHO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
MIGUEL ASCENCIO NABARRO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
JOSE PAIXAO DOS SANTOS/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
AGOSTINHO PARRALES FILHO/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR/VEREADOR	17.135,61	17.193,90	58,29
MILTON PENIDO/PRESIDENTE DA CÂMARA	23.626,38	23.706,72	80,34

4.3 - DAS FORMALIDADES

A remessa de documentos constantes da Instrução Normativa nº 19/2008, foi inteiramente atendida, bem como os dados informatizados acham-se em condições de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3.a) - Atendimento da relação de documentos da prestação de contas

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Enviou</i>
a	Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. Sendo o caso, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.	Sim
b	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo.	Sim
c	Certidão de Habilitação Profissional do Contabilista responsável pela contabilidade, expedida pelo CRC/PR. No caso de Contabilidade centralizada, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.	Sim
d	Extratos de todas as Contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro de 2007. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício de 2007).	Sim
e	Extratos bancários do mês de janeiro de 2008, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.)	Sim
f	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade do exercício de 2008, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício de 2007.	Sim
g	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Câmara mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal e em papel timbrado da instituição bancária, contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício; ii. O saldo de cada conta em 31/12/2007; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12/2007; iv. Indicação se cada conta é "de movimento", "conta folha de pagamento" ou "conta de arrecadação".	Sim
h	Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício de 2007, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza. Anexar tão somente a folha do jornal onde conste impresso o ato legal, grifando-se o título de cada ato com marcador.	Sim
i	Relatório do Controle Interno onde conste a avaliação relativa ao exercício de 2007, firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas.	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3.b) - Encaminhamento dos dados informatizados

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Enviou</i>
a	Valores devidos ao RGPS sobre a folha dos Servidores - Parte dos Servidores	Sim
b	Valores devidos ao RGPS sobre a folha dos Servidores - Parte do Empregador	Sim
c	Valores recolhidos ao RGPS sobre a folha dos Servidores - Parte dos Servidores	Sim
d	Valores recolhidos ao RGPS sobre a folha dos Servidores - Parte do Empregador	Sim
e	Valores devidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos - Parte descontada dos Agentes	Sim
f	Valores devidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos - Parte da Administração	Sim
g	Valores recolhidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos - Parte descontada dos Agentes	Sim
h	Valores recolhidos ao RGPS sobre a remuneração dos Agentes Políticos - Parte da Administração	Sim
i	Valores mensais dos subsídios do Presidente da Câmara	Sim
j	Informações no SIM-AP sobre exercício do mandato do Presidente da Câmara	Sim
k	Valores de Desconto do IRRF e indicação dos dependentes do Presidente da Câmara	Sim
l	Valores do Desconto do INSS e Contribuições por atividade particular do Presidente da Câmara	Sim
m	Informações sobre reajuste do subsídio do Presidente da Câmara	Sim
n	Valores mensais dos subsídios dos Vereadores	Sim
o	Informações no SIM-AP sobre exercício do mandato dos Vereadores	Sim
p	Valores de Desconto do IRRF e indicação dos dependentes dos Vereadores	Sim
q	Valores do Desconto do INSS e Contribuições por atividade particular dos Vereadores	Sim
r	Informações sobre reajuste do subsídio dos Vereadores	Sim
s	Encaminhamento do Sistema SIM-Atos de Pessoal	Sim

4.4 - DO RESSARCIMENTO DE VALORES

1. OUTROS ASPECTOS LEGAIS

- Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido. - Constituição Federal, art. 37, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2055 do Tribunal de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



5 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2007 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas apresentam evidências que poderão ensejar a sua não aprovação, cabendo, em sede de contraditório, obter os esclarecimentos e justificativas da entidade para os fatos apontados.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no Anexo de Cálculo da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 13 de Maio de 2008


EDSON CUSTÓDIO
Técnico Controle Contábil

Matricula Nº 510882



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR: VALMIR CARDOZO PEREIRA

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 Pág. 1/11

MÊS	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR		SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO			
							SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO							
jan/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80			
fev/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80			
mar/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80			
abr/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
mai/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
jun/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
jul/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
ago/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
set/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
out/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
nov/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
dez/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69			
Totais	140076,00	28015,20	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61			
SUBSIDIO RECEBIDO		RECEBIMENTOS SESSÃO RECEBIDA		TOTAL RECEBIDO		LIMITE 5%		# (DIF) 5%		# (DIF) Arbitrado		APURAÇÃO Cálculo Devolução		13º Sal Recebido	
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	1403,56	0,00	-452,76	4,76	4,76	4,76	4,76	0,00	4,76	4,76	0,00	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	1403,56	0,00	-1447,54	4,76	4,76	4,76	4,76	0,00	4,76	4,76	0,00	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	1403,56	0,00	-1392,91	4,76	4,76	4,76	4,76	0,00	4,76	4,76	0,00	0,00
1481,60	0,00	1481,60	2851,98	1481,60	0,00	-1448,42	-34,13	43,91	-34,13	43,91	0,00	-34,13	43,91	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2790,06	1481,60	0,00	-1308,46	43,91	43,91	43,91	43,91	0,00	43,91	43,91	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	1442,58	0,00	-1390,29	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	1442,58	0,00	-1097,26	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	1442,58	0,00	-1070,25	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	1442,58	0,00	-1168,13	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	1442,58	0,00	-1230,90	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	1442,58	0,00	-1468,01	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	1442,58	0,00	-3276,14	4,89	4,89	4,89	4,89	0,00	4,89	4,89	0,00	0,00
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	17193,90	0,00	-16751,07	58,29	58,29	58,29	58,29	0,00	58,29	58,29	0,00	0,00
Valor Recebido a Maior												58,29	0,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR : MILTON PENIDO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 Pág. 2/11

MÊS	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR		DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
						SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO				
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS		TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO		13º Sal Recebido
	SESSÃO RECEBIDA	RECEBIDA					Cálculo Devolução	Recebido	
0,00	0,00	0,00	0,00	1856,32	-1856,32	-1398,80	-1398,80	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2851,10	-2851,10	-1398,80	-1398,80	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2796,47	-2796,47	-1398,80	-1398,80	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2851,98	-2851,98	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2790,06	-2790,06	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2832,87	-2832,87	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2539,84	-2539,84	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2512,83	-2512,83	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2610,71	-2610,71	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2673,48	-2673,48	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	2910,59	-2910,59	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	4718,72	-4718,72	-1437,69	-1437,69	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	33944,97	-33944,97	-17135,61	-17135,61	0,00	

Valor Recebido a Maior

0,00	0,00
------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 Pág. 3/11

MÊS	LIMITE		DEPUTADO		SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO		DO VALOR	DEVIDO	SESSÃO	SESSÃO	TOTAL
	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	SOMA A + B			ARBITRADO	VALIDADO					
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS		TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	DO VALOR	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO		13º Sal Recebido
	SESSÃO RECEBIDA	RECEBIDO						Cálculo Devolução	Recebido	
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	4,76	0,00	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	4,76	0,00	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	4,76	0,00	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	4,76	4,76	4,76	0,00	0,00	
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	43,91	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	4,89	0,00	0,00	
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	58,29	0,00	0,00	

Valor Recebido a Maior

58,29	0,00
-------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR: AGOSTINHO PARRALES FILHO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 pág. 4/11

MÊS	LIMITE		DEPUTADO		SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A+B	DO VALOR		DEVIDO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL
	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)				SUBSIDIO ARBITRADO	SUBSIDIO VALIDADO				
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS		TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO		13º Sal Recebido
	SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO					Cálculo Devolução	Recebido	
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	43,91	-34,13	0,00	
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	4,89	4,89	43,91	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	4,89	0,00	
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	58,29	0,00	

Valor Recebido a Maior 58,29 0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Cálculo da Remuneração de Vereadores

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
 VEREADOR: RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 pág. 5/11

MÊS	LIMITE REMUNERAÇÃO DEPUTADO	DEPUTADO LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR SUBSIDIO ARBITRADO	DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	-34,13	0,00
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	0,00
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	0,00

Valor Recebido a Maior

58,29	58,29	0,00
-------	-------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
 SIM-PECA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
 Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
 VEREADOR : FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 Pág. 6/11

MÊS	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO		DO VALOR	DEVIDO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL
						SOMA A + B	ARBITRADO					
jan/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	0,00	1398,80
fev/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	0,00	1398,80
mar/07	9540,00	1908,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	0,00	1398,80
abr/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
mai/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
jun/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
jul/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
ago/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
set/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
out/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
nov/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
dez/07	12384,00	2476,80	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	0,00	1437,69
Totais	140076,00	28015,20	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	0,00	17135,61

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS		TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO		13º Sal Recebido
	SESSÃO RECEBIDA	DEBITADO					Cálculo Devolução	Recebido	
1403,56	0,00	1403,56	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	-34,13	0,00	
1481,60	0,00	1481,60	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	0,00	
17193,90	0,00	17193,90	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	0,00	

Valor Recebido a Maior

58,29	58,29	0,00
-------	-------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
 SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
 Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
 VEREADOR: JOSE PAIXAO DOS SANTOS

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 Pág: 7/11

MÊS	LIMITE REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR SUBSIDIO ARBITRADO	DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	-34,13	0,00
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	0,00
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	0,00

Valor Recebido a Maior 58,29 0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR: MIGUEL ASCENCIO NABARRO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 pág: 8/11

MÊS	LIMITE		DEPUTADO		SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR		DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
	REMUNERAÇÃO DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)				SUBSIDIO ARBITRADO	VALIDADO				
jan/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
fev/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
mar/07	9540,00	1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80	
abr/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
mai/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
jun/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
Jul/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
ago/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
set/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
out/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
nov/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
dez/07	12384,00	2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69	
Totais	140076,00	28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61	

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS		TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	Arbitrado	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO	
	SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO						Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	4,76	0,00	
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	-34,13	-34,13	0,00	
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	43,91	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	4,89	0,00	
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	4,89	0,00	
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	58,29	0,00	

Valor Recebido a Maior

58,29

58,29

0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
VEREADOR :FRANCISCO COCO SOBRINHO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 pág. 9/11

MÊS	LIMITE REMUNERAÇÃO DEPUTADO	DEPUTADO	LIMITE DEPUTADO	SUBSIDIO DEVIDO-(A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR SUBSIDIO ARBITRADO	DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
jan/07	9540,00		1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
fev/07	9540,00		1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
mar/07	9540,00		1908,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	1398,80	0,00	0,00	1398,80
abr/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
mai/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jun/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
jul/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
ago/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
set/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
out/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
nov/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
dez/07	12384,00		2476,80	1437,69	0,00	1437,69	0,00	1437,69	0,00	0,00	1437,69
Totais	140076,00		28015,20	17135,61	0,00	17135,61	0,00	17135,61	0,00	0,00	17135,61

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO Cálculo Devolução	13º Sal Recebido
1403,56	0,00	1403,56	1856,32	-452,76	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,10	-1447,54	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2796,47	-1392,91	4,76	4,76	0,00
1403,56	0,00	1403,56	2851,98	-1448,42	-34,13	-34,13	0,00
1481,60	0,00	1481,60	2790,06	-1308,46	43,91	43,91	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2832,87	-1390,29	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2539,84	-1097,26	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2512,83	-1070,25	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2610,71	-1168,13	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2673,48	-1230,90	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	2910,59	-1468,01	4,89	4,89	0,00
1442,58	0,00	1442,58	4718,72	-3276,14	4,89	4,89	0,00
17193,90	0,00	17193,90	33944,97	-16751,07	58,29	58,29	0,00

Valor Recebido a Maior 58,29 0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
 Cálculo da Remuneração de Vereadores
 Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
 PRESIDENTE DA CÂMARA: MILTON PENIDO

Ano: 2007

Data: 13/5/2008
 Hora: 12:23
 pág: 10/11

MÊS	SUBSIDIO DEVIDO - (A)	ADICIONAIS (B)	DEFINIÇÃO SOMA A + B	DO VALOR SUBSIDIO ARBITRADO	DEVIDO SUBSIDIO VALIDADO	SESSÃO ARBITRADA	SESSÃO VALIDADA	TOTAL VALIDADO
jan/07	1928,65	0,00	1928,65	0,00	1928,65	0,00	0,00	1928,65
fev/07	1928,65	0,00	1928,65	0,00	1928,65	0,00	0,00	1928,65
mar/07	1928,65	0,00	1928,65	0,00	1928,65	0,00	0,00	1928,65
abr/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
mai/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
jun/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
jul/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
ago/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
set/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
out/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
nov/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
dez/07	1982,27	0,00	1982,27	0,00	1982,27	0,00	0,00	1982,27
Totais	23626,38	0,00	23626,38	0,00	23626,38	0,00	0,00	23626,38

SUBSIDIO RECEBIDO	RECEBIMENTOS SESSÃO RECEBIDA	TOTAL RECEBIDO	LIMITE 5%	# (DIF) 5%	# (DIF) Arbitrado	APURAÇÃO Cálculo	13º Sal Recebido
1935,21	0,00	1935,21	2356,32	-421,11	6,56	6,56	0,00
1935,21	0,00	1935,21	3351,10	-1415,89	6,56	6,56	0,00
1935,21	0,00	1935,21	3296,47	-1361,26	6,56	6,56	0,00
1935,21	0,00	1935,21	3365,88	-1430,67	-47,06	-47,06	0,00
2042,81	0,00	2042,81	3303,96	-1261,15	60,54	60,54	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3346,77	-1357,76	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3053,74	-1064,73	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3026,73	-1037,72	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3124,61	-1135,60	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3187,38	-1198,37	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	3424,49	-1435,48	6,74	6,74	0,00
1989,01	0,00	1989,01	5232,62	-3243,61	6,74	6,74	0,00
23706,72	0,00	23706,72	40070,07	-16363,35	80,34	80,34	0,00

Valor Recebido a Maior

80,34	80,34	0,00
-------	-------	------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SIM-PCA SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Cálculo da Remuneração de Vereadores

Data: 13/5/2008
Hora: 12:23
pág. 11/11

REMUNERAÇÃO DEPUTADO	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DEVIDA AO DEPUTADO ESTADUAL.
LIMITE DEPUTADO	ESTE VALOR É CALCULADO DE ACORDO COM OS LIMITES PREVISTOS PELA EMENDA 25.
SUBSIDIO DEVIDO	VALOR DA REMUNERAÇÃO DEVIDA EM FUNÇÃO DA FIXAÇÃO CONTIDA EM ATO CONSIDERADO VÁLIDO OU APLICÁVEL EM ANÁLISE PREVIA, CONFORME INSTRUÇÃO CONCLUSIVA (OBS: NESTES VALORES SÃO CONSIDERADOS OS REAJUSTES DE ACORDO COM OS ÍNDICES APLICÁVEIS).
ADICIONAIS	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
SOMA	SOMATÓRIO DO SUBSIDIO DEVIDO + ADICIONAIS.
SUBSIDIO ARBITRADO	VALOR DA REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA COMO DEVIDA AO AGENTE POLÍTICO TENDO EM VISTA A ANÁLISE TÉCNICA.
SUBSIDIO VALIDADO	VALOR ATRIBUÍDO COMO VÁLIDO APÓS SUBMETIDO AOS LIMITADORES.
SESSÃO ARBITRADA	VALOR DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ATRIBUÍDA COMO DEVIDA AO AGENTE POLÍTICO TENDO EM VISTA A ANÁLISE TÉCNICA.
SESSÃO VALIDADA	VALOR ATRIBUÍDO COMO VÁLIDO APÓS SUBMETIDO AOS LIMITADORES.
TOTAL VALIDADO	SOMATÓRIO DO SUBSIDIO VALIDADO + SESSÃO VALIDADA.
SUBSIDIO RECEBIDO	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE SUBSIDIO + ADICIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE. NO SISTEMA SIM-PCA.
SESSÃO RECEBIDA	VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO A TÍTULO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CONFORME DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NO SISTEMA SIM-PCA.
TOTAL RECEBIDO	SOMATÓRIO DO SUBSIDIO RECEBIDO + SESSÃO RECEBIDA
LIMITE 5%	VALOR MENSAL APURADO A PARTIR DO CÁLCULO DO LIMITE DA RECEITA
(DIF) 5%	DIFERENÇA APURADA A PARTIR DA OPERAÇÃO (TOTAL RECEBIDO - LIMITE 5%)
(DIF) ARBITRADO	DIFERENÇA APURADA A PARTIR DA OPERAÇÃO (TOTAL RECEBIDO - TOTAL VALIDADO)
CÁLCULO DEVOLUÇÃO	VALOR CALCULADO MENSALMENTE NO QUAL SE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR VALOR APURADO ENTRE OS RESULTADOS DAS COLUNAS ((DIF)5% E (DIF)ARBITRADO).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º: 181604/08 - TC

Origem :CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Assunto :PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

Instrução n.º: 1850/08 - DCM - Primeiro Exame

Oficie-se à origem para efeito do exercício do contraditório, nos termos do art. 352, § 3º do Regimento Interno.

D.C.M., 13 de Maio de 2008.



LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO

DIRETORA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1024/08-OCN-DCM

Curitiba, 14 de maio de 2008

Processo n.º: 181604/08-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Senhor Ex: Presidente da Câmara (período de 01/01/07 à 31/12/07)

Nos termos do artigo 352, § 3º do Regimento Interno e em decorrência de delegação em poder desta Unidade, bem como do constante da Ata da Sessão Plenária de 30/06/06, fica Vossa Excelência **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, **apresentar ao Tribunal as razões de defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução nº 1850/08** da Diretoria de Contas Municipais, (cópia anexa) em face do previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual nº.113, e 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

A partir desta citação e nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal, todas as demais comunicações, na forma de intimação (despachos e decisões definitivas) serão realizadas através da publicação do periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", com circulação semanal, às sextas-feiras, pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, disponível também no endereço eletrônico do Tribunal.

Por fim, no encaminhamento da resposta ao Relator, deverão ser indicados o número de processo e o número deste ofício, bem como a qualificação e endereço atualizado do requerente.

Atenciosamente,



Luciane Mª Gonçalves Franco
Diretora

Ilmo. Sr.

MILTON PENIDO

Av. Belo Horizonte, 122

FORMOSA DO OESTE-PR

85.830-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Contas Municipais



Ofício n.º 1025/08-OCN-DCM

Curitiba, 14 de maio de 2008

Processo n.º: 181604/08-TC

Assunto: Abertura de prazo para contraditório.

Senhor Presidente da Câmara

Nos termos do artigo 352, § 3º do Regimento Interno e em decorrência de delegação em poder desta Unidade, bem como do constante da Ata da Sessão Plenária de 30/06/06, fica Vossa Excelência **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos, **apresentar ao Tribunal as razões de defesa com relação às irregularidades apontadas na Instrução n.º 1850/08** da Diretoria de Contas Municipais, em face do previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e em conformidade à Lei Complementar Estadual n.º.113, e 15 de dezembro de 2005, e ao Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

A partir desta citação e nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal, todas as demais comunicações, na forma de intimação (despachos e decisões definitivas) serão realizadas através da publicação do periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", com circulação semanal, às sextas-feiras, pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado, disponível também no endereço eletrônico do Tribunal.

Por fim, no encaminhamento da resposta ao Relator, deverão ser indicados o número de processo e o número deste ofício, bem como a qualificação e endereço atualizado do requerente.

Atenciosamente,



Luciane Mª Gonçalves Franco
Diretora

Ilmo. Sr.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Avenida Brasília, 131

FORMOSA DO OESTE-PR

85.830-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

Processo nº: 181604/08 Ofício nº: 1024/08-OCN-DCM
Ilmo. Sr. Ex:Presidente da Câmara(01/01/07 à 31/12/07)
MILTON PENIDO
Av. Belô Horizonte, 122 - Centro
FORMOSA DO OESTE PR
85.830-000



DECLARAÇÃO DE CON

NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Amélia Pológia

20/10/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

5.696.597.1

85614043

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Processo nº: 181604/08 Ofício nº: 1025/08-OCN-DCM
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Câmara Municipal de Formosa do Oeste
Avenida Brasília, 131 - Centro Cívico Álvaro Dias
FORMOSA DO OESTE PR
85.830-000

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Amebia Pelógia

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/05/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

20.696.547-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

091564043



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Extrato de Processo emitido em 02/06/08 - 14:49



Dados do Processo

Nº Processo: 181604/08	Entrada: 08/04/08 - 16:51	Autuação: 09/04/08 - 10:55
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE		
Interessado: MILTON PENIDO		
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL		
Ofício: 914/08	Nº Prot. Integrado:	
Volumes: 1	Anexos: 0	
Relator: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO		

Resultado Final

Número do Ato:	Data Sessão:
Despacho:	

Processos Reunidos

173237/08

Encaminhamentos

Origem	Data de Envio	Destino	Data de Recebimento	Resultado
DP	09/04/08	DCM	10/04/08	
DP	09/04/08	DCM	10/04/08	
Descrição do Resultado:				
DP	09/04/08	DP		
DP	08/04/08	DP		



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná



Exm^o. Sr.

Conselheiro NESTOR BATISTA

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n^o.
Centro Cívico
80530-910-Curitiba-PR

INSTRUÇÃO N^o. 1850/08 - DCM - Primeiro Exame
Ofício n^o. 1024/08-OCN-DCM, de 14/maio/08.

Protocolo TC-PR: **28600-7/08**
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Dt/Hr: 30/05/2008 - 09:06



MILTON PENIDO, brasileiro, casado, agricultor, telefone celular n^o. 44-3526-1151, portador do CPF n^o. 095.499.789-15, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, n^o. 122, Centro, vem mui respeitosamente à honrosa presença de V. Ex^a., em resposta ao ofício mencionado acima, apresentar, dentro do prazo legal, sua defesa, expondo para tanto o seguinte;

Encontra-se em andamento perante esse Tribunal de Contas do Estado, processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-Pr., **PROTOCOLO SOB N^o. 181604/08 - TC**, referente ao exercício financeiro de 2007, encaminhamos os documentos para solução do fato apontado a seguir:

4.2 - DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

4.2.a) OUTROS ASPECTOS LEGAIS

Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Constituição Federal, art. 37, XII - Lei Federal n°. 8429/92
- Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas ?



Realmente concordamos com o Técnico Controle Contábil senhor Edson Custódio, houve valores acima do devido, em desatenção aos limites legais vigentes por ocasião da revisão anual ocorrida no mês de abril de 2007 nos subsídios dos Vereadores e do Presidente, conforme demonstrativo a seguir.

Demonstrativo do Item:

Nome do agente/Cargo	Diferença	Atualização	Total
VALMIR CARDOZO PEREIRA/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
FRANCISCO COCO SOBRINHO/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
MIGUEL ASCENCIO ANABRRO/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
JOSE PAIXÃO DOS SANTOS/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETO/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
RAIMUNDO MARQUES CAVALCANTE/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
AGOSTINHO PARRALES FILHO/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR/VEREADOR	58,29	2,55	60,84
MILTON PENIDO/PRESIDENTE DA CÂMARA	80,34	3,52	83,86
Total	546,66	23,92	570,58

Em face de irregularidade, providenciamos o ressarcimento dos valores impugnados na análise técnica, junto a Prefeitura Municipal, devidamente atualizado pelo IPCA-IBGE na ordem de 4,37%, documentos comprobatórios as **fls. 4 e 5.**



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná



Diante do exposto acima, requer a V. Ex^{a.}, que se digne em acatar a presente defesa, para o fim de regularizar as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste-Pr., emitindo, para tanto, o competente parecer favorável relativamente ao exercício financeiro ora em exame.

Nestes termos;
Pede e espera deferimento.

Formosa do Oeste (PR), 26 de maio de
2008.

Milton Penido

e-mail: camara@camaraformosadooeste.pr.gov.br
Fones 44-3526-1632 Câmara 44-3526-1413 fax
85830-000-Formosa do Oeste-PR

Luciana Aparecida Martins de Lima
Contabilista Matrícula n°. 1490
CPF 682.337.019-04

RG/SSP/PR n°. 5.818.223-0
Técnico Contábil CRC/PR n°. 039979/0
Avenida Goiânia, n°. 567 - Centro
e-mail: luciana@camaraformosadooeste.pr.gov.br
85830-000-Formosa do Oeste-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DÉBITOS 534 /2008

PROPRIETÁRIO
MILTON PENIDO/OUTROS
CPF/CNPJ N°. 095.499.789-15
ENDEREÇO: AVEN BELO HORIZONTE n°. 122
N°CAD. 11310

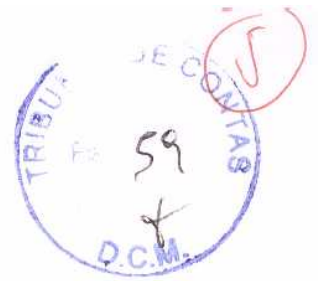
AN.	PR	DIVIDA	VENCTO.	VLR.ORIG.	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	VLR.CORRIG.
2008	2	OUTRAS RECEITAS DIVE	31/05/2008	368,53	0,00	0,00	0,00	368,53

OBSERVAÇÕES:
REF.DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE SUBSIDIOS DOS
AGENTES POLITICOS. RECEBIDO À MAIOR.



VALOR ORIGINAL	368,53
VALOR JUROS	0,00
VALOR MULTA	0,00
VALOR CORREÇÃO	0,00
VALOR TOTAL CORRIGIDO	368,53
DATA DE VALIDADE	31/05/2008

NÃO RECEBER APÓS DATA DE VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DÉBITOS 367 / 2008

PROPRIETÁRIO MILTON PENIDO
CPF/CNPJ N°. 095.499.789-15
ENDEREÇO AVEN BELO HORIZONTE n°. 122

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS N°. CAD. 11310

DATA DE EMISSÃO 31/03/2008
DATA DE VALIDADE 31/03/2008 VALOR TOTAL R\$... 202,02

81640000002-1 02021598200-8 80331000000-2 00003670989-7



Data	%	Data	%	Data	%	Data	%
01/2005	0,58	01/2006	0,59	01/2007	0,44	01/2008	0,54
02/2005	0,59	02/2006	0,41	02/2007	0,44	02/2008	0,49
03/2005	0,61	03/2006	0,43	03/2007	0,37	03/2008	0,48
04/2005	0,87	04/2006	0,21	04/2007	0,25	04/2008	0,55
05/2005	0,49	05/2006	0,10	05/2007	0,28		
06/2005	-0,02	06/2006	-0,21	06/2007	0,28		
07/2005	0,25	07/2006	0,19	07/2007	0,24		
08/2005	0,17	08/2006	0,05	08/2007	0,47		
09/2005	0,35	09/2006	0,21	09/2007	0,18		
10/2005	0,75	10/2006	0,33	10/2007	0,30		
11/2005	0,55	11/2006	0,31	11/2007	0,38		
12/2005	0,36	12/2006	0,48	12/2007	0,74		

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.





Câmara Municipal de

Estado do Paraná - CNPJ

e-mail: formosa.camara@pr.gov.br

Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - CEP 8



— CÂMARA

Estado do Paraná - C

Av. Brasília n.º 131 -

Exmº. Sr.
Conselheiro NESTOR BAPTIS
Presidente do Tribunal de Contas
Fone 41-3350-1616
Praça Nossa Senhora de Salette
Centro Cívico
80530-910-Curitiba (PR)

75240297-8
CORREIOS
FC0928/98
AR MP PESO (kg)
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SQ 28948063 2 BR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Contas Municipais



Protocolo n.º **18160-4/08**

Origem **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Interessado **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Handwritten notes and signatures, including the name 'Stênio J. de Mattos'.

*Fls. 62
18160-4/08*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º: **181604/08 - TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007**

Instrução n.º : **3524/08 - DCM - CONTRADITÓRIO**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE.**
Prestação de Contas do exercício de 2007. Contraditório.
Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2007.

O Primeiro Exame realizado pela Diretoria de Contas Municipais evidenciou a existência de irregularidades, ou a ausência de elementos essenciais ao exame do feito, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução Conclusiva da Diretoria de Contas Municipais.

Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES ABORDADAS NO PRIMEIRO EXAME

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES MATERIAIS

OUTROS ASPECTOS LEGAIS

- Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

a) Justificativas da Entidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Os esclarecimentos constam às folhas 55 a 57

b) Comentários Técnicos

A Entidade relata que concorda com o técnico desta Diretoria, quanto ao recebimento de valores acima do devido, em desatenção aos limites legais vigentes por ocasião da revisão anual ocorrida no mês de abril de 2007 nos subsídios dos Vereadores e do Presidente, bem como apresenta quadro demonstrando o valor atualizado a ser devolvido.

Informa ainda, que providenciou o ressarcimento dos valores impugnados, junto a Prefeitura Municipal, conforme documentos encaminhados nesta oportunidade.

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados, bem como em consulta aos dados do SIM AM 2008 Receita Arrecadada do Município (documento anexo), onde se verifica que o valor recebido a maior pelos agentes políticos da Câmara Municipal de Formosa do Oeste foi restituído aos cofres públicos, entende esta Diretoria que a irregularidade foi sanada, salientando, no entanto, que a supressão da irregularidade não exime os gestores de responsabilização caso venha a se verificar, em eventuais procedimentos de inspeção "in loco", promovidos por esta Corte de Contas, divergências quanto às informações apresentadas neste contraditório.

c) Conclusão: **REGULARIZADO**

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade, sanam de forma integral os apontamentos da análise anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2007 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas apresentam condições de Aprovação.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

D.C.M., 14 de Agosto de 2008

Eliane M. C. Santos

ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS
Técnico Controle Contábil
Matricula Nº 511161



RECEITA REALIZADA

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

idPess	nrAno	cd	cc	cdF	cdA	cd:	cdL	cdI	cdF	nrMe	dsDesdobramento	Amulado	Fo	Acumulad
12293	2008	1	9	90	99	99	02	00	000	3	Outras Receitas Diversas	202,02	202,02	202,02
12293	2008	1	9	90	99	99	02	00	000	4	Outras Receitas Diversas	60,00	262,02	464,04
12293	2008	1	9	90	99	99	02	00	000	5	Outras Receitas Diversas	398,53	660,55	1.124,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º: 181604/08 - TC

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

Instrução n.º : 3524/08 - DCM - Contraditório

Encaminhe-se ao MPJTC, conforme o art. 353 do Regimento Interno.
D.C.M., 14 de Agosto de 2008.


LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO
DIRETORA

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos... 19... dias do mês de... Agosto... do ano de 2008,
nesta **Diretoria de Contas Municipais**, faço a remessa
deste processo à (ao) **MPJTC**.....



Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco
Matric - 50.364-9

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Aos... 19... dias do mês de... Agosto... do ano de 2008,
nesta Secretaria do Ministério Público junto ao TC/PR, recebi
este processo da (o) **DCM**.....

..... 

SUIANE VOLPATO
Matr. 51.171-4

KEY



MINISTÉRIO PÚBLICO

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ -



Processo: 181604/08
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: MILTON PENIDO
Assunto: Prestação de Contas Municipal

PARECER

13960/08

EMENTA. PCA. 2007. Aprovação, conforme instrução da DCM.

1 – Considerando a emissão de parecer conclusivo por parte da Diretoria de Contas Municipais nos estritos termos fixados no item 2 de seu primeiro pronunciamento, conforme os escopos estabelecidos pela Direção do TCE/PR para o exame das Prestações de Contas Anuais relativas ao exercício financeiro de 2007 (com a exclusão da análise dos gastos com publicidade; licitações e contratos; ausentes, ainda, informações quanto à realização de auditorias e existência de impugnações ou denúncias atinentes ao período), e, também, considerando a manutenção do panorama apontado por este *Parquet* em exercícios anteriores (o qual não possui acesso aos sistemas informatizados que compõem a PCA), diante dos dados declarados e da avaliação contábil promovida, nada se tem a opor à conclusão técnica pela aprovação das contas (Instrução n.º 3524/08-DCM), com a adoção das medidas legais deste juízo decorrentes.

É o parecer.

Curitiba, 25 de agosto de 2008.

Michael Richard Reiner
- Procurador do Ministério Público -



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão



TERMO DE DELEGAÇÃO Nº 126/08

Processo nº : 181604/08

Data e hora da delegação : 28/08/2008 14:23:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Interessado : MILTON PENIDO

Exercício : 2007

Relator : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI


Modalidade : delegação (arts. 50,II c/c 52 ou arts. 50,III c/c 54, do Regimento Interno).

Impedimentos :

GCAML, em 28/08/2008

Artagão de Mattos Leão – 500208

Conselheiro


Sandra Maritza B. de Oliveira
Diretora de Gabinete
Matric. 50.141/7

TERMO DE JUNTADA

Assinadas de nós de
nosso Auditor junto a este Processo
.....
.....
.....
.....



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete do Auditor Jaime Tadeu Lechinski



PROCESSO Nº : 181604/08 -TC

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

INTERESSADO: MILTON PENIDO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007

RELATOR : AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROPOSTA DE VOTO nº 3023/08

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2007 do Legislativo Municipal de Formosa do Oeste. Proposta de Julgamento pela **regularidade das contas.**

PROPOSTA DE JULGAMENTO

As contas do Legislativo Municipal de Formosa do Oeste, relativas ao exercício de 2007, foram encaminhadas pelo Presidente da Câmara Sr. MILTON PENIDO, dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 3524/08-DCM (fls. 63/67), opina pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer nº 13960/08 (fl. 68), opina pela aprovação das contas.

CONCLUSÃO

Considerando os termos do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e tudo o mais que consta no processo, não isentando de possíveis responsabilizações apontadas em processos tramitando neste Tribunal, propomos, na forma da legislação em vigor:

1) que esta Corte julgue pela **regularidade** das contas prestadas pelo Legislativo Municipal de Formosa do Oeste, exercício de 2007.

SAUDI, em 21 de outubro de 2008.


AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ACÓRDÃO Nº 1837/08 - Segunda Câmara

PROCESSO N° : 181604/08
ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
INTERESSADO: MILTON PENIDO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

EMENTA: Prestação de Contas do Exercício de 2007 do Legislativo Municipal de Formosa do Oeste. **Regularidade das contas.**

PROPOSTA DE JULGAMENTO

As contas do Legislativo Municipal de Formosa do Oeste, relativas ao exercício de 2007, foram encaminhadas pelo Presidente da Câmara Sr. MILTON PENIDO, dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 3524/08-DCM (fls. 63/67), opina pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer nº 13960/08 (fl. 68), opina pela aprovação das contas.

CONCLUSÃO

Considerando os termos do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e tudo o mais que consta no processo, não isentando de possíveis responsabilizações apontadas em processos tramitando neste Tribunal, propomos, na forma da legislação em vigor:

1) que esta Corte julgue pela **regularidade** das contas prestadas pelo Legislativo Municipal de Formosa do Oeste, exercício de 2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL protocolados sob nº 181604/08, da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, de responsabilidade de MILTON PENIDO,

ACORDAM

OS MEMBROS DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade, em:

1) Julgar pela **regularidade** das contas prestadas pelo Legislativo Municipal de Formosa do Oeste, exercício de 2007.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2008 – Sessão nº 40


JAIME TADEU LECHINSKI
Relator


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 3578/08-OPD/GP

Curitiba, 24 de novembro de 2008.

Senhor Presidente

Tendo em vista o contido no Acórdão n.º 1837/08 – Segunda Câmara, de 22 de outubro de 2008, encaminho a Vossa Senhoria o Processo n.º 181604/08-TC, relativo à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2007.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

2

NESTOR BAPTISTA
Presidente

Ilmo. Senhor
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Av. Severiano Bonfim dos Santos, 131
FORMOSA DO OESTE-PR
85.830-000

/tere